



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1478, DE 29 DE MAIO DE 2.002.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1382, de 10 de dezembro de 2.001:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

51 - 12.365.13.2.015 - 33.90.30	Material de consumo	140.000,00
53 - 12.122.25.1.008 - 44.90.52	E.Mat.Permanente	10.000,00
160 - 12.365.13.2.015 - 33.90.39	Outros Serv.Terceiros	50.000,00
167 - 12.366.14.2.014 - 33.90.30	Material de consumo	20.000,00
58 - 10.302.10.2.018 - 33.90.30	Material de consumo	30.000,00
185 - 10.302.10.2.018 - 33.90.39	Outros Serv.Terceiros	180.000,00
229 - 10.302.10.2.018 - 33.90.30	Material de Consumo	83.000,00
153 - 12.122.25.2.013 - 33.90.30	Material de Consumo	180.000,00
154 - 12.122.25.2.013 - 33.90.39	Outros Serv.Terceiros	20.000,00
255 - 15.451.28.2.023 - 33.90.39	Outros Serv.Terceiros	180.000,00
70 - 15.452.15.2.027 - 33.90.30	Material de consumo	50.000,00
128 - 04.123.24.2.009 - 33.90.39	Outros Serv.Terceiros	10.000,00
TOTAL		953.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

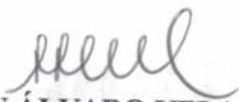
Anulação


33 - 04.122.03.1.002 - 44.90.52	Equip. Mat. Permanente	10.000,00
40 - 04.122.23.2.006 - 33.90.30	Material de consumo	180.000,00
42 - 04.122.23.1.004 - 44.90.52	Equip. Mat. Permanente	80.000,00
113 - 04.122.23.2.006 - 33.90.39	Outros Serv. Terceiros	120.000,00
49 - 04.122.24.2.009 - 32.90.92	Despesas Exerc. Anteriores	180.000,00
59 - 10.302.10.2.018 - 33.90.36	Outros Serv. Terceiros	15.000,00
228 - 10.302.10.2.018 - 33.90.30	Material de consumo	28.000,00
236 - 12.365.13.2.015 - 33.90.30	Material de consumo	150.000,00
66 - 15.451.28.2.023 - 33.90.30	Material de consumo	30.000,00
72 - 15.452.15.1.018 - 44.90.52	Equip. Mat. Permanente	40.000,00
73 - 15.452.15.1.032 - 44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
263 - 15.452.15.2.028 - 33.90.39	Outros Serv. Terceiros	100.000,00
TOTAL		953.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº, 1382 de 10 de dezembro de 2.001.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 29 de maio de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO
Secretário de Finanças